



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.244 /

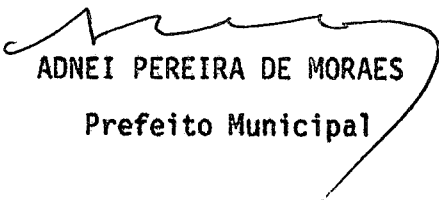
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
DEFICIENTES FÍSICOS DE POÇOS DE CALDAS -
ADEFIP."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de direito, a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE POÇOS DE CALDAS - ADEFIP, registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob nº de ordem 400 à folhas 174 (verso) do livro "A" 4, de Registro de Pessoas Jurídicas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE JULHO DE 1988.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", edição nº 12.703, de 06/07/88.